



ATA RETIFICADA, APÓS RECURSO, DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DE FORNECEDORES Nº 18/2025 – FAIFCE

OBJETO DO CERTAME: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos executivos, em metodologia BIM, contemplando arquitetura e projetos complementares, para a construção do Espaço Viva Saúde, composto por laboratórios e pela Unidade Básica de Saúde - Escola (UBS-Escola) — com área construída estimada de 1.856 m².

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2025.

Após a apreciação de recurso interposto pela Empresa **I9 TECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, a Ata do Resultado Final da Seleção nº 18/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Passado o prazo recursal e atendendo as disposições do Edital nº 18/2025/FAIFCE, a Comissão de Licitação da FAIFCE encaminhou para fins de análise e emissão de parecer as propostas e os documentos das empresas classificadas na primeira fase, para fins de análise técnica dos documentos pela Comissão Técnica, nomeada nos termos da Portaria nº 009, de 18 de julho de 2025.

Ato contínuo, a Comissão Técnica procedeu com a análise das propostas recebidas e documentos recebidos, considerando os critérios estabelecidos no Edital nº 018/2025/FAIFCE e no respectivo Termo de Referência. Após avaliação técnica e de preços, obteve-se o seguinte resultado com relação às empresas participantes:

“DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Procedeu-se à análise da documentação e dos requisitos mínimos de qualificação de cada licitante, conforme as exigências do edital. 3.1.1.

Empresas Inabilitadas:

As seguintes empresas foram consideradas INAPTAS por não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios:

BECAVELO ENGENHARIA LTDA, ENGPLANO ENGENHARIA LTDA e GALEGO & CAETANO: Foram desclassificadas por não apresentarem a documentação comprobatória de qualificação técnica, descumprindo o item 12.4.1, alínea 'a', do edital ("Não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital").

I9 TECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: Foi desclassificada por não atender ao requisito de qualificação técnica previsto no item 9.2.9 do edital, que exige a comprovação de experiência em projetos da área da saúde (hospital, clínica, etc.) com área igual ou superior a 928 m². A empresa também apresentou Certidão de Acervo Técnico sem o devido registro de atestado, contrariando o item 9.2.3.



NORTHUB ENGENHARIA LTDA: Foi considerada INAPTA por não atingir a pontuação total mínima de 60 pontos na avaliação técnica, conforme critério de desclassificação do item 12.2.4 do edital. A empresa obteve apenas 50 pontos.”

Após a análise técnica dos documentos a Comissão Técnica, nos termos do edital procedeu a quantificação das notas técnicas e da proposta de preço das empresas consideradas APTAS.

A Nota Final foi calculada por meio de média ponderada, sendo atribuídos 80% de peso para a Nota Técnica (NT) e 20% para a Nota de Preço (NP), conforme metodologia prevista no edital. A proposta de menor valor recebeu a pontuação máxima de 100 na Nota de Preço, sendo as demais calculadas proporcionalmente.

A classificação final das licitantes, considerando a pontuação técnica e os preços ofertados, resultou na seguinte ordem:

LICITANTE	NOTA TÉCNICA	PREÇO	NOTA PREÇO	NOTA PONDERADA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CHENSO ARQUITETURA	95,0	R\$ 213.569,92	98,20	95,64	Classificada 1º Lugar
JOTA BARROS PROJETOS	90,0	R\$ 209.728,00	100,00	92,00	Classificada 2º Lugar

Deste modo, após análise criteriosa da documentação e das propostas técnicas e de preço apresentadas, e considerando o cumprimento integral das exigências constantes no edital e em seu Termo de Referência, a Comissão Técnica concluiu que a empresa **CHENSO ARQUITETURA** obteve a maior nota final (95,64 pontos), consagrando-se como a vencedora do certame.

Em seguida, a Comissão de Licitações, considerando o teor do parecer técnico exarado pela Comissão Técnica, e, face a regularidade da documentação anexada, decidiu, por unanimidade, declarar a empresa **CHENSO ARQUITETURA, CNPJ nº 31.204.611/0001-85**, vencedora do Lote da Seleção Pública nº 18/2025/FAIFCE, totalizando o importe de R\$ 213.569,92 (duzentos e treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Após a publicação desta Ata ficam abertos os prazos para recurso nos termos do Edital.

Não havendo a interposição de recursos, ou sendo estes indeferidos, proceder-se-á a adjudicação do objeto à empresa declarada vencedora com posterior encaminhamento à Presidência da FAIFCE para fins de homologação do certame.

Nada mais havendo para o momento, a Comissão de Seleção Pública da FAIFCE encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os seus membros.



Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2025.

Assinado por:

Leonardo Negreiros Conrado de Lima

B473A7CAA2B549E...

Leonardo Negreiros Conrado de Lima
Presidente

Assinado por:

Tatiana F. Borges

BED405E1D9F6407...

Tatiana Freitas Borges

Membro titular

Assinado por:

Pedro Henrique Rodrigues de Andrade

BE7C5DBB39AA443...

**Pedro Henrique Rodrigues de
Andrade**
Membro Titular